



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**

**OFÍCIO Nº 678/2024 – SEINFRA**

Vitória do Xingu, 01 de outubro de 2024

**Para:**

Ilmo. Senhor JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA  
Presidente da Comissão de Contratação  
Departamento de Suprimentos e Serviços

**Assunto:** Prorrogação de Vigência – 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022063301

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2022063301, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-059-PMVX, firmado entre o Município de Vitória do Xingu, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. O objeto do contrato é a locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados à Departamento de Limpeza Pública (DLP).

Considerando que o contrato foi assinado em 25 de outubro de 2023, com vigência até 24 de outubro de 2024, solicitamos, por meio de Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 25 de outubro de 2025. Ressaltamos que esta medida é indispensável para a continuidade das atividades da SEINFRA, em conformidade com a legislação.

Atenciosamente,

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Decreto Municipal nº 1.936/2024-PMVX





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**

**DADOS DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 9/2022-059-PMVX

**CONTRATO Nº:** 2022063301

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 9/2022-059-PMVX

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

**CONTRATADA:** CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação para locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP. Secretaria Municipal de Obras, viação e Infraestrutura..

**JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) contratou a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com base no Pregão Presencial SRP nº 9/2022-059-PMVX, objetivando a locação de máquinas, veículos e equipamentos essenciais às atividades do Departamento de Limpeza Pública (DLP). O contrato foi originalmente firmado em 25 de outubro de 2023, com vigência até 24 de outubro de 2024.

A fim de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à execução das atividades da DLP e da SEINFRA, solicitamos a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 25 de outubro de 2025, conforme autoriza o Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com recondução total dos quantitativos e valores.

A presente justificativa visa a prorrogação do prazo de contratação da empresa especializada para locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados à Departamento de Limpeza Pública (DLP), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, tendo em vista a imprescindibilidade e a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

A DLP desempenha um papel fundamental na manutenção da limpeza e conservação da cidade, sendo responsável por atividades de varrição, coleta de resíduos e outras ações voltadas à saúde pública e ao bem-estar da população. A locação de máquinas, veículos e equipamentos especializados é indispensável para a execução dessas atividades, uma vez que não há uma frota municipal própria suficiente para atender à demanda existente, especialmente considerando a expansão e as necessidades do município.

A interrupção dos serviços causaria transtornos significativos à população, com a possível degradação das condições de saúde pública, aumento do acúmulo de lixo e resíduos, e comprometimento da qualidade de vida dos moradores. Portanto, é essencial que a continuidade da locação de veículos e equipamentos seja mantida para garantir que a limpeza pública seja realizada de maneira eficiente, sem comprometer os serviços essenciais que a DLP proporciona à cidade.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**

---

Além disso, o processo licitatório para a contratação da empresa especializada demanda tempo para a devida análise e seleção, o que inviabiliza a substituição imediata da atual contratada sem a interrupção dos serviços. Diante disso, é justificável a prorrogação do prazo da contratação, a fim de garantir a continuidade das atividades essenciais e a regularidade dos serviços prestados à população, sem prejuízos à saúde pública e ao bem-estar da comunidade.

Por fim, a prorrogação de prazo é uma medida necessária e urgente para assegurar que o município não fique sem os veículos e equipamentos essenciais para o bom andamento dos serviços de limpeza pública, atendendo assim ao interesse coletivo e à continuidade das operações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

A presente justificativa tem como objetivo a prorrogação da vigê Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados à Diretoria de Limpeza Pública (DLP), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.ncia do contrato nº 2022063301 por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 25 de outubro de 2025, em razão da sua importância para a continuidade dos serviços prestados, principalmente no que tange ao fornecimento dos produtos necessários para o bom andamento das atividades.

A vigência original do contrato foi de 25 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2024. Considerando a necessidade contínua desses serviços para a manutenção das operações diárias e da qualidade dos serviços prestados, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo. Os serviços previstos no contrato são essenciais para a realização de atividades específicas.

A prorrogação de 12 meses permitirá garantir a continuidade do fornecimento pela contratada, sem interrupções, assegurando o atendimento às demandas estabelecidas e mantendo a regularidade nas operações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

A Administração encaminhou ofício à empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA para se manifestar quanto à prorrogação de vigência e à manutenção dos preços ora praticados, com o intuito de verificar a vantajosidade e economicidade para a administração pública. Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

“SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA**  
**CNPJ: 34.887.935. /0001-53**

atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente”.

Verifica-se que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

1. "De acordo com as informações iniciais do processo, que explicam a necessidade de fornecimento do material, optamos pela continuidade do objeto licitado até a elaboração de novo processo licitatório”.
2. Consta expediente como resposta do responsável pela empresa informando que deseja prorrogar o contrato e que garante a manutenção dos preços.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu resolve prorrogar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com término em 25/10/2025.

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura  
Decreto Municipal nº 1.936/2024-PMVX

